



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DO COREDE REGIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, o valor mensal referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, da qual o Município de União da Serra é membro partícipe.

Parágrafo único. O valor do repasse mensal corresponderá ao enquadramento dado ao Município de União da Serra, que está hoje incluso no patamar 01, sendo passível de alteração de acordo com o crescimento populacional.

Art. 2º - Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º - O repasse dos valores ao COREDE será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022 –

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar ao Conselho de Desenvolvimento Regional da Serra – COREDE SERRA, o valor mensal referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, da qual o Município de União da Serra é membro partícipe.

A justificativa é a constante no Ofício nº 16/2022 do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra COREDE SERRA, que segue anexo e fica fazendo parte integrante da exposição de motivos.

Estas são as razões pelas quais o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, ao qual solicitamos aos nobres pares apreciação e votação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 02 de setembro de 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal